

A PRÁTICA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO SISTEMA PRISIONAL: UM RETRATO DA PROPOSTA CURRICULAR DO ESPÍRITO SANTO

THE PEDAGOGICAL PRACTICE OF PHYSICAL EDUCATION IN THE PRISON SYSTEM: A PORTRAIT OF THE ESPÍRITO SANTO CURRICULAR PROPOSAL

Recebido em: 07/05/2025

Reenviado em: 22/10/2025

Aceito em: 14/11/2025

Publicado em: 19/01/2026

Fabiula Partelli¹ 

Universidade Estácio de Sá

Marconi Silva de Andrade² 

Universidade Estácio de Sá

Felipe da Silva Triani³ 

Universidade Estácio de Sá

Resumo: A Educação Física no sistema prisional apresenta potencial para contribuir com a formação humana e a ressocialização de pessoas privadas de liberdade. No entanto, apesar de sua inserção formal no currículo da Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais, sua prática enfrenta obstáculos. O contexto prisional é marcado por restrições de infraestrutura, escassez de materiais e regras de segurança, que obstruem ou até inviabilizam a realização de práticas corporais, reduzindo a potencialidade da Educação Física. Diante disso, este texto analisa as características da prática pedagógica da Educação Física no contexto do sistema prisional, a partir da proposta curricular do Espírito Santo. Para tanto, inicialmente, o texto apresenta a Educação no sistema prisional e os problemas da execução penal no que se refere ao processo de ressocialização no contexto brasileiro. Na sequência, como a Educação no sistema prisional segue o currículo da secretaria estadual, são apresentadas algumas nuances sobre a Educação e a Educação Física no Estado do Espírito Santo. Em seguida, o manuscrito explora o currículo da Educação Física no sistema prisional, evidenciando características do contexto no qual essa disciplina escolar se insere. Por fim, uma análise sobre o plano de ensino das aulas de Educação Física no Sistema Prisional de São Mateus é realizada com a finalidade de retratar a proposta curricular dessa disciplina escolar num contexto prisional.

Palavras-chave: BNCC; Educação Física; Educação; Educação na Prisão; Escolas Prisionais.

Abstract: Physical Education in the prison system has the potential to contribute to the human development and resocialization of individuals deprived of their liberty. However, despite its formal inclusion in the curriculum of Youth and Adult Education in prison units, its practice faces obstacles. The prison context is marked by infrastructure restrictions, shortage of materials, and strict security rules, which limit or even make it impossible to carry out physical activities, reducing the potential of Physical Education. In view of this, this text analyzes the characteristics of the educational practice of Physical Education in the context of the prison system, based on the curricular proposal of Espírito Santo. To this end, the text initially presents Education in the prison system and the problems of criminal execution with regard to the resocialization process in the Brazilian context. Next, since Education in the prison system follows the curriculum of the state secretariat, some nuances about Education and Physical Education in the State of Espírito Santo are presented. Next, the manuscript explores the curriculum of Physical Education in the prison system, highlighting characteristics of the context in which this school subject is

¹ Aluna do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estácio de Sá. Brasil, Rio de Janeiro e Rio de Janeiro. E-mail: fabiulapart@gmail.com

² Aluno do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estácio de Sá. Brasil, Rio de Janeiro e Rio de Janeiro. E-mail: conil.andrade@gmail.com

³ Professor do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estácio de Sá. Brasil, Rio de Janeiro e Rio de Janeiro. Jovem Cientista do Nosso Estado – FAPERJ. E-mail: felipetriani@gmail.com

inserted. Finally, an analysis of the teaching plan for Physical Education classes in the São Mateus Prison System is carried out with the aim of portraying the curricular proposal for this school subject in a prison context.

Keywords: BNCC; Physical Education; Education; Education in Prison; Prison Schools.

INTRODUÇÃO

O Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo, com mais de 850 mil pessoas privadas de liberdade, segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (Brasil, 2025). Em 2023, os dados sobre a educação no sistema prisional brasileiro revelam um cenário desafiador: 31,5% dos estabelecimentos penitenciários ainda não possuíam salas de aula, a oferta educacional alcançava apenas cerca de 10% da população carcerária, com 3.718 salas de aula e capacidade para 64.971 presos. Apenas 16,5% das pessoas privadas de liberdade estavam envolvidas em atividades escolares formais, enquanto 20% dos presos alfabetizados sem curso regular ou com ensino fundamental incompleto participavam de ações educacionais.

No Espírito Santo, o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional tem como objetivo principal qualificar a oferta educacional nas unidades prisionais, promovendo o acesso à educação formal e não formal, especialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A iniciativa destaca a importância da educação como ferramenta de inclusão e reintegração social, abordando não apenas a formação acadêmica, mas também a formação profissional e cidadã dos detentos e egressos (Espírito Santo, 2025).

Nesse contexto educacional, a Educação Física (EF) no sistema prisional é compreendida como um componente essencial do processo educativo, com o potencial de oferecer aos estudantes a oportunidade de ressignificar suas experiências de vida e construir caminhos para a reintegração social. Gonçalves (2018) destaca que nesse contexto, a realização da Educação Física vai além das práticas corporais, funcionando como uma ferramenta pedagógica que promove a reconstrução de identidades, o desenvolvimento de habilidades sociais e o estímulo à convivência humana. Por meio de práticas pedagógicas que integram valores como cooperação, respeito mútuo e disciplina, a Educação Física pode contribuir significativamente para a ressocialização dos indivíduos privados de liberdade, possibilitando-lhes enxergar novas perspectivas de futuro.

A Educação Física, tanto nas escolas quanto em contextos prisionais, transcende o caráter de mero exercício físico, assumindo um papel estratégico na promoção da saúde e do bem-estar dos indivíduos. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Brasil, 2018), essa disciplina contribui para a formação integral dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de competências socioemocionais, como o trabalho em equipe, a autonomia

e o respeito mútuo. Por meio de atividades planejadas, possibilita também a construção de valores fundamentais para a convivência social e fortalece as relações interpessoais, preparando o indivíduo para exercer sua cidadania e lidar com os desafios da vida em sociedade.

Por meio de práticas adaptadas às especificidades do sistema prisional, a Educação Física contribui não apenas para a saúde física e mental dos detentos, mas também para a formação de habilidades socioemocionais, como disciplina, empatia e trabalho em equipe (Lucindo *et al.*, 2023). Segundo Custódio e Nunes (2019), a aplicação de atividades teóricas e práticas no sistema prisional deve respeitar as restrições de segurança e promover alternativas que estimulem a reflexão, a criticidade e o desenvolvimento humano.

Além disso, a BNCC preconiza a necessidade de uma abordagem que considere o contexto socioeconômico e cultural dos educandos, visando a promoção de uma educação integral. Isso se torna particularmente relevante no sistema prisional, no qual a Educação, incluindo a Educação Física, cumpre uma função essencial na humanização da pena e na redução da reincidência criminal (Brasil, 1984; Custódio; Nunes, 2019).

A prática corporal não apenas contribui para a melhoria das condições físicas e mentais, mas também fomenta valores sociais como disciplina, cooperação e empatia, elementos cruciais para a reintegração social. Ademais, ao oferecer um espaço para a reflexão sobre escolhas e comportamentos, a Educação Física incentiva os detentos a construir um novo projeto de vida, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando suas perspectivas de futuro. Assim, a combinação entre formação e Educação Física transforma-se em uma ferramenta de ressocialização, alinhada aos princípios da Lei de Execução Penal (nº 7.210/84), que preconiza a reintegração harmônica dos apenados à sociedade.

Diante desses entendimentos, há uma necessidade de pesquisas sobre esse componente curricular no ambiente prisional, considerando que poucos são os estudos que investigaram a prática pedagógica da Educação Física em contextos prisionais, como de Lucindo *et al.* (2023), Sousa (2023), Pereira *et al.* (2020) e Custódio e Nunes (2019). O objetivo deste trabalho foi verificar as características da prática educativa da Educação Física no contexto do sistema prisional, a partir da proposta curricular do Espírito Santo.

Para o desenvolvimento do estudo, foi necessário utilizar a metodologia de pesquisa qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, que segundo Lösch, Rambo e Ferreira (2023), busca compreender profundamente fenômenos pouco estudados, utilizando instrumentos como entrevistas, documentos e observações para captar experiências e significados. Ela apresenta os dados de forma detalhada, interpretando as informações sem reduzir a variáveis quantitativas,

com o objetivo de familiarizar o pesquisador com o tema e gerar hipóteses para futuras investigações, especialmente na área da educação. Optou-se por essa metodologia, pois o estudo buscar compreender as especificidades da prática pedagógica da Educação Física no ambiente prisional, especialmente a partir de documentos oficiais e curriculares, utilizando como base a proposta curricular vigente e documentos oficiais relacionados à oferta educacional nas unidades prisionais do estado do Espírito Santo.

A pesquisa foi estruturada em quatro etapas, sendo elas a apresentação da Educação no sistema prisional e os problemas da execução penal no que se refere ao processo de ressocialização no contexto brasileiro. Na sequência, como a Educação no sistema prisional segue o currículo da secretaria estadual, são apresentadas algumas nuances sobre a Educação e a Educação Física no Estado do Espírito Santo. Em seguida, o manuscrito explora o currículo da Educação Física no Sistema Prisional, evidenciando características do contexto no qual essa disciplina escolar se insere. Por fim, uma análise sobre o plano de ensino das aulas de Educação Física no Sistema Prisional de São Mateus é realizada com a finalidade de retratar a proposta curricular dessa disciplina escolar em um contexto prisional.

A EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL

A assistência educacional ao preso está prevista na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984):

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015). § 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015). § 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos. (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015). § 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas. 7.627 (Incluído pela Lei nº 13.163, de 2015) (Brasil, 1984, n.p).

O método educacional nas prisões tem como objetivo preparar o indivíduo para a ressocialização e inserção no mercado de trabalho. Essa preparação é especialmente importante porque, atualmente, é exigido pelo menos o nível completo de Ensino Fundamental e Médio

para uma inserção adequada no mercado profissional. A LEP, em seu artigo 126, parágrafo 1º, inciso I e II cita que além de educar o apenado é uma forma de diminuir sua pena (Brasil, 1984):

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; (incluído pela Lei nº 12.433, de 2011). II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho (Brasil, 1984, n.p.).

Além das contribuições da assistência educacional ao preso, pois quando ressocializado ele pode ter novas oportunidades no mercado de trabalho, é também uma forma de incentivo ter sua pena abatida pelo estudo dentro do sistema penitenciário. De acordo com Mayer (2006), é importante que o Estado proporcione esse mecanismo, pois a Educação pode contribuir para a formação humana, principalmente para o indivíduo que está em processo de ressocialização.

Ainda de acordo com Nunes e Nunes (2025), o direito à educação e aos estudos no sistema prisional é fundamental para promover a dignidade humana e a ressocialização do indivíduo privado de liberdade. Ao ter acesso à educação, o detento pode desenvolver habilidades, conhecimentos e novas perspectivas de vida, o que favorece sua reintegração social e aumenta as chances de reincidência zero, contribuindo para a redução da reincidência criminal.

Além disso, os autores afirmam ainda que a educação no cárcere funciona como uma ferramenta de transformação pessoal, possibilitando ao preso refletir sobre seus atos, adquirir consciência de seus direitos e deveres, e preparar-se para uma vida digna após o cumprimento da pena. Nesse contexto, garantir o direito à educação é uma obrigação estatal que visa não só respeitar os direitos humanos, mas também promover uma sociedade mais justa, inclusiva e segura, na qual todos tenham oportunidades de recomeço e desenvolvimento (Nunes; Nunes, 2025).

PROBLEMAS DA EXECUÇÃO PENAL NA RESSOCIALIZAÇÃO BRASILEIRA

As palavras de Vieira resumem bem a ineficácia das leis em relação aos termos “ressocialização” e “reincidência”, pelo fato de não serem devidamente cumpridas, conforme relatado por Tozzato e Jacob (2024).

Não obstante a promulgação do texto constitucional em 1988 e seu teor indicar se tratar, pela primeira vez na história do país, de uma “Constituição Cidadã”, os anos

que de imediato se seguiram não confirmaram as expectativas de reconhecimento de direitos e cidadania para os amplos e tradicionalmente excluídos seguimentos da sociedade brasileira, em razão da inaplicabilidade de grande parte de suas disposições, o que teria inviabilizado ainda mais as possibilidades da conquista de um espaço público (Vieira, 2011, p. 103).

Nesse contexto, cabe trazer à baila, alguns dos pontos em que o Estado tem falhado acerca do cumprimento da LEP e as suas consequências. Assim, um dos principais problemas, tanto sociais como econômicos, enfrentados pelo sistema carcerário no Brasil é o da superlotação dos presídios. Se o maior intuito da prisão do indivíduo, além de punir pelo delito praticado, é o de preparar o mesmo para voltar à sociedade, a superlotação nos presídios é um grande obstáculo presente para que isso não ocorra.

a superlotação carcerária se inscreve como um dos problemas mais graves do sistema. No exercício, foi adotado o critério de maior densidade da população carcerária, para efeito de alocação de recursos destinados às obras de construção ou reforma de sistemas penitenciários (Greco, 2011, p. 3).

Com a ineficácia da Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), todo um sistema acaba também se tornando ineficaz proporcionalmente, como a segurança pública, por exemplo. Não há como resguardar a sociedade da violência mesmo que a segurança pública exerça seu devido cumprimento ostensivo. Nesse sentido, o indivíduo preso, mesmo cumprindo sua pena, poderá voltar a vida de criminalidade, gerando problemas para a segurança pública e para a sociedade, consequência da ineficácia do cumprimento da lei e de seus objetivos (Greco, 2011).

Apesar da LEP 7210/84 amparar os princípios e direitos do preso, a situação atual do sistema carcerário no Brasil atende à lei, tampouco resguarda os direitos humanos do preso. Devido a isso, a população prisional cada vez mais vem se tornando reincidente e as instituições penais têm falhado no processo de execução penal, tornando assim ineficaz o método ressocializador. No contexto brasileiro, conforme Wolkmer (2011), uma parcela significativa da população prisional é composta por reincidentes. Essa realidade evidencia a dificuldade do Poder Executivo em administrar e investir eficazmente no sistema penitenciário. Um sistema bem gerido poderia contribuir para a ressocialização do indivíduo, reduzindo a probabilidade de reincidência e promovendo sua reintegração como cidadão produtivo, seja no trabalho ou nos estudos.

O julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347/DF, pelo Supremo Tribunal Federal, foi um marco no reconhecimento da crise estrutural do sistema prisional brasileiro. Nessa decisão, o STF reconheceu a existência de um “estado de

coisas inconstitucional", caracterizado pela violação contínua e generalizada de direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade. A decisão evidenciou que tais violações não são pontuais, mas sistêmicas e persistentes, refletindo o descumprimento das normas legais e constitucionais que regem a execução penal no país (Novelino, 2016).

De acordo com Novelino (2016, p. 162), uma vez caracterizado o estado inconstitucional, o Poder Judiciário deve funcionar como órgão instaurador e coordenador do trabalho integrado entre os poderes e órgãos para promover a decisão em relação às medidas necessárias e proteger os direitos fundamentais. Logo, o primeiro passo é reconhecer o problema em que o Brasil se encontra quanto ao sistema penitenciário, como o contingente de encarceramento e o número elevado de reincidência, o que demonstra a ineficácia da ressocialização. A superação dos impasses relacionados à política penitenciária requer a adoção de medidas integradas e articuladas entre os diferentes poderes do Estado. Nesse contexto, incumbe ao Poder Legislativo a responsabilidade de instituir mecanismos normativos eficazes que orientem a atuação institucional, enquanto ao Poder Judiciário compete a função de arbitragem, exercendo papel gestor e coordenador de equipes multidisciplinares voltadas à promoção da ressocialização dos indivíduos privados de liberdade (Nery Júnior; Nery, 2008).

O estudo desenvolvido por Fernandes e Fernandes (2010), ao propor considerações acerca da realidade do sistema prisional brasileiro, evidencia a estreita correlação entre os índices de criminalidade e as condições estruturais e funcionais das instituições prisionais, indicando uma progressiva obsolescência da concepção clássica de pena privativa de liberdade. Os autores argumentam que a ampliação da duração das penas de reclusão constitui equívoco jurídico e político, uma vez que a sociedade contemporânea difere substancialmente daquela em que esse modelo sancionatório foi concebido. Assim, defendem que a aplicação de penas extensas de privação de liberdade deve configurar exceção, e não regra, especialmente diante do elevado volume de recursos públicos destinados à manutenção e à expansão do aparato penitenciário, o que implica um significativo ônus social relacionado à criminalidade.

A doutrina penal moderna sustenta, ainda, a necessidade de se promover uma reorientação paradigmática no âmbito das políticas criminais, priorizando estratégias de prevenção à infração penal. Com efeito, a pena aplicada de forma isolada, desprovida de conteúdo preventivo, revela-se insuficiente enquanto instrumento de controle social, assumindo conotação meramente retributiva ou vingativa. Nesse sentido, observa-se nas legislações dos ordenamentos jurídicos contemporâneos uma tendência à mitigação do uso da pena privativa de liberdade como mecanismo sancionatório principal, com crescente valorização das

chamadas sanções premiais, as quais buscam induzir comportamentos socialmente desejáveis mediante mecanismos de estímulo e recompensa, em oposição ao tradicional modelo punitivo centrado na repressão (Fernandes; Fernandes, 2010).

A EDUCAÇÃO NO CONTEXTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os municípios do Espírito Santo contam com redes de ensino pública e privada, sendo a rede pública o foco desta pesquisa. No Estado, as prefeituras são responsáveis pelas escolas localizadas tanto em áreas urbanas quanto rurais, voltadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental. Na zona rural, ainda há unidades multisseriadas, que atendem turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Essas instituições podem ser classificadas como multisseriadas, unidocentes, pluridocentes, de alternância, localizadas em territórios quilombolas ou em assentamentos. Conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU), essas modalidades seguem diretrizes específicas adaptadas às realidades locais, conforme previsto na Portaria nº 071-R/2014 e em consonância com o Plano de Fortalecimento da Educação do Campo (PLAFEC/SM), que orienta práticas pedagógicas voltadas às escolas rurais e multisseriadas (SEDU, 2014; São Mateus, 2012).

No município de São Mateus, a rede estadual de ensino mantém escolas de educação em alternância localizadas na zona rural. Nessas instituições, os estudantes alternam períodos de formação presencial com períodos em que permanecem em casa, desenvolvendo atividades pedagógicas previamente organizadas. Em contrapartida, na área urbana, as escolas pertencentes à rede municipal concentram-se na oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. As aulas são organizadas em dois turnos: matutino, das 7:00 horas às 11:30, e vespertino, das 13:00 horas às 17:30, com intervalo de 20 minutos destinado ao recreio.

Também há escolas de atendimento em tempo integral, funcionando um período com aulas e outro com projetos. As aulas na educação integral nos Anos Iniciais acontecem no horário das 07:00 às 17:00 horas, sendo que das 07:00 às 12:00 o ensino é voltado para Base Curricular Núcleo Comum: Língua portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Educação Física, Artes, Inglês e Ensino Religioso. No período das 13:00 às 17:00, são ofertadas as disciplinas Eletivas: aprofundamento em língua portuguesa, matemática, aulas de música, Esportes, Informática e Promoção à saúde.

A rede estadual atende os Anos Finais e o Ensino Médio, das 07:00 às 12:20 da manhã e das 13:00 às 18:20 no turno da tarde. No Ensino Fundamental II, atuam em tempo integral, sendo o horário de entrada às 07:00 e de saída às 17:00. O ensino no período matutino ocorre

das 07:00 às 12:20, período em que é trabalhado o currículo comum. Das 13:00 às 17:00, ensina-se a parte diversificada.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (Brasil, 1996), a responsabilidade do Ensino Médio deve ser da rede estadual de ensino e em regime de colaboração. Há ainda a garantia de oferta da educação nas escolas de Ensino Fundamental nas duas esferas: estadual e municipal. Sendo assim, segundo o Artigo 10 da referida lei:

Os Estados incumbir-se-ão de: I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino; II – definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público (Brasil, 1996, n.p.).

Nas aulas de Educação Física do Ensino Médio, um dos principais conteúdos lecionados é o Esporte que, de acordo com Tubino, Garrido e Tubino (2010, p. 37), possui como princípio o Esporte educacional: “Referenciam o Esporte Educacional através dos princípios socioeducativos, são eles: Princípio da Inclusão; Princípio da Participação; Princípio da Cooperação; Princípio da Coeducação; e Princípio da Corresponsabilidade”.

Os docentes da rede estadual SEDU- ES sendo efetivos ou profissionais em designação temporária, (DTS), passam por cursos de formação continuada pela plataforma, CEFOPE (Centro de formação de Profissionais de Educação). Além de receber bônus de desempenho, de acordo com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Os Efetivos possuem progressão da Carreira como quinquênio, decênio, férias prêmio, dentre outros. Além de pagar proporcional à formação de cada docente; por exemplo, a titulação de Especialista, Mestre, Doutor, são remuneradas com percentual diferenciado.

Com Base no Art. 79 do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do estado do Espírito Santo sobre Regime Disciplinar Aplicado Ao Corpo Discente tem como finalidade: “O regime disciplinar tem por finalidade aprimorar a formação do educando, o funcionamento do trabalho escolar e o respeito mútuo entre os membros da comunidade escolar, para a obtenção dos objetivos previstos neste Regimento” (Espírito Santo, 2009, p. 40).

O sistema prisional não possui um plano de ensino próprio. Até o ano de 2024 a oferta seguia a matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o Ensino Médio, sendo adaptado de acordo com as normas da Secretaria de Justiça do Espírito Santo (SEJUS), ou seja, readequado ao espaço de cárcere em que se encontram os alunos, com materiais e conteúdo que ofereçam segurança, como o não uso de materiais que não sejam de corte, ou pontiagudos, ou

histórias que remetem à violência, dentre outros. Sobre o vínculo dos professores que atuam nesse ambiente, há efetivos e contratados em designação temporária, ambos com formação específica com licenciatura. É possível encontrar docentes com especialização, mestrado e doutorado.

A EDUCAÇÃO FÍSICA NO CURRÍCULO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO

A Educação Física, enquanto componente curricular, está inserida na área de linguagens, junto com Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Artes. Isto ocorre pois, segundo o texto do documento, ela permite ao aluno o acesso ao conhecimento, sentido e significado das manifestações da cultura corporal de movimento, sendo as práticas corporais textos culturais passíveis de leitura. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996), em seu artigo 26, os currículos de toda a Educação Básica precisam estar alinhados à uma Base Nacional Comum e registrar a Educação Física como componente curricular obrigatório de maneira integrada à proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

A Educação Física na rede Estadual tem como norte a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para cada série. No início de cada ano letivo, é feita a avaliação diagnóstica e aferido o nível de desenvolvimento de cada educando. Assim, a partir dos dados obtidos, é construído o plano de ensino enfatizando os descritores com maior defasagem e depois é construída a ementa de conteúdos trabalhados no decorrer do trimestre.

No contexto da rede municipal de São Mateus, do ano de 2000 ao ano de 2015, o currículo era voltado para os esportes Futebol, Voleibol, Basquetebol e Handebol. Contudo, entre os anos de 2014 e 2015, houve a construção de um novo modelo de currículo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, no qual alguns professores efetivos e em Designação Temporária (DTs) se reuniram para a sua construção.

A EDUCAÇÃO FÍSICA NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Educação Física no sistema prisional, no currículo do Estado do Espírito Santo, é estruturada com base nas diretrizes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual do Espírito Santo (DCEJA/ES) e no Plano de Curso de Logística – Sistema Prisional, ambos elaborados pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU). O calendário escolar segue o mínimo de 200 dias letivos por ano, divididos em dois semestres, com aulas no turno matutino

realizadas das 08h00 às 12h00, cada uma com duração de uma hora (Espírito Santo, 2024a; Espírito Santo, 2024b).

No Centro de Detenção Provisória (CDP), são atendidos alunos do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental. Já na Penitenciária Regional Masculina de São Mateus (PRSM), os educandos frequentam turmas multisseriadas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, organizadas nas etapas 5ª, 6ª, 7ª, 8ª Etapa Masculina, e 1ª Etapa do Ensino Médio Integrado, conforme a estrutura adotada pela EJA para o sistema prisional estadual (Espírito Santo, 2024a).

No turno vespertino, as aulas se iniciam às 13:30 e vão até as 17:30, com duração de uma hora cada uma. Atendem às respectivas turmas: 5ª à 8ª Etapa Feminina, 1ª a 3ª Etapa do Ensino Médio, 1ª Etapa V1 do Ensino Médio Masculino, 2ª Etapa V1 do Ensino Médio, 3ª Etapa V1 do Ensino Médio, 3ª Etapa V2 do Ensino Médio, totalizando 14 turmas. As aulas têm como documento norteador o Plano de Ensino, entretanto, por acontecer dentro do sistema prisional, são adaptadas, já que a realidade é diferente da dos jovens e adultos da EJA das escolas convencionais.

No ensino do sistema prisional não é permitido levar bastão, bola, peteca, e quaisquer materiais que possam servir de artifícios contra si e os demais. Para evitar conflitos e agitação, as aulas são, em sua maioria, expositivas, por meio de slides, vídeos e filmes. Quando há necessidade de utilizar algum material didático específico, o professor deve formalizar o pedido por meio de uma Comunicação Interna, solicitando autorização ao chefe de segurança para o uso dos recursos em sala.

Quando a metodologia da aula envolve o uso do quadro, cada estudante tem acesso a uma folha, um lápis e uma borracha. Assim, em uma turma com 30 alunos, são disponibilizados 30 lápis, 30 borrachas e 30 folhas. Antes de adentrar às salas, é feita a contagem de todo material por um agente, e depois, ao entregar o material a cada aluno, o conteúdo é passado pelo professor e copiado pelos educandos. Ao término da aula, todos os materiais distribuídos são recolhidos e conferidos. Em caso de extravio de qualquer item, o fato deve ser imediatamente comunicado ao chefe de segurança.

Os materiais permitidos para serem utilizados em sala de aula (sem que haja necessidade de pedir permissão) são: dominó, uno, xadrez, dama, jogos de tabuleiro, de raciocínio lógico como o Banco Imobiliário, dentre outros. Caso o docente necessite aplicar um circuito motor, todos os materiais a serem utilizados devem ser previamente conferidos e contabilizados por um agente penitenciário.

Os professores têm como referência de currículo a BNCC e a prática educativa no sistema prisional é fundamentada na modalidade da EJA. Até o ano de 2024, os documentos curriculares para a modalidade EJA estavam em fase de construção pela equipe EJA da SEDU Central. Portanto, a recomendação provisória era de utilizar os documentos disponíveis no site da SEDU e realizar adaptações para a Modalidade EJA.

As ementas curriculares da EJA no sistema prisional do Espírito Santo, conforme orientações da SEDU (2024), indicam, para os Anos Finais, a temática “Mundo do trabalho”, visando preparar o aluno privado de liberdade para aprender uma profissão e para ser reinserido na sociedade após a sua liberdade ser estabelecida. No caso da EJA no sistema prisional de Ensino Médio, em todas as suas etapas, também o direcionamento é quanto ao “Mundo do trabalho”, como forma de reinserção destes educandos à sociedade e, principalmente, ao mercado de trabalho.

Quanto às Matrizes Curriculares, a Educação Física está sob o amparo legal da Lei Federal nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB Nº 1/2000, Nº 2/2012 e Resolução CEE/ES Nº 3724/2014 e nº 3777/2014, pertencente à área de Linguagens, sendo uma aula semanal em cada uma das etapas, totalizando 20 (vinte) aulas semestrais. No planejamento dessas aulas, além do “Mundo do Trabalho”, o docente que atua em turmas do sistema prisional deve envolver, conforme explica Lucindo *et al.* (2023, p. 234) a prática de Educação Física como didática para a qualidade de vida, ofertando “incentivo a cooperação, o respeito mútuo e o trabalho em equipe, valores fundamentais para a convivência saudável e ressocialização”.

AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO SISTEMA PRISIONAL DE SÃO MATEUS

A cada trimestre letivo é feito, antecipadamente, o Plano de Ensino EJA/Sistema Prisional. Este Plano é uma diretriz que abrange: Campo Temático/Campo de Atuação/Unidade, Temática/Categoria/Tema, Gerador/Módulo; Objeto de conhecimento; Habilidades/Habilidades específicas dos itinerários formativos associadas aos eixos estruturantes; e Estratégias de Ensino/Metodologias/Materiais de Apoio.

A carga horária das turmas é de 20 horas. A sistematização das aprendizagens segue as orientações da Secretaria de Educação (SEDU), sob orientação e supervisão da direção da unidade escolar. O Planejamento do 1º Trimestre do 1º ano do Ensino Médio (EM) foi organizado em um quadro, a partir das informações disponibilizadas pelo Sistema Prisional (Quadro 1).

Quadro 1 – Plano de Ensino do 1º ano da EJA/Sistema prisional.

SISTEMATIZAÇÃO DAS APRENDIZAGENS			
Conteúdos	Objeto de conhecimento	Habilidades/Habilidade s específicas dos itinerários formativos associadas aos eixos estruturantes	Metodologias e Materiais de Apoio
Saúde e qualidade de vida	• Pirâmide Alimentar • Atividade física • IMC	(EF07CI09) Ser capaz de avaliar as medidas corporais e compreender a importância do movimento através da atividade física e alimentação saudável.	Aula dialogadas Impressões color para melhor visualização da pirâmide alimentar e tipos de gordura Tabelas com peso ideal e com a classificação de peso.
Brincadeiras e Jogos	• História e evolução • Jogos de regras; • Jogos de raciocínio;	(EF12EF0102ES) Experimentar, fruir e recuar diferentes brincadeiras e jogos da cultura popular. (EF12EF02) Explicar por meio da linguagem corporal visual e escrita as brincadeiras e jogos de cada região reconhecendo e valorizando a importância de tais jogos.	Aulas dialogadas sobre quais brincadeiras e jogos eram praticadas na infância Adaptações: atividades impressas para estudantes com deficiência ou dificuldade de locomoção. Material de apoio, jogos de tabuleiro que trabalham raciocínio como xadrez e dama. Também cones, bolas.
Lutas	• Lutas do mundo; • Processos históricos; • Gestos básicos; • Valores ideológicos. • Jogos de oposição	(EF89EF16) Experimentar e fruir a execução dos movimentos pertencentes às lutas do mundo, adotando procedimentos de segurança e respeitando o oponente. (EF89EF17) Planejar e utilizar estratégias básicas das lutas experimentadas, reconhecendo as suas características técnico-táticas. (EF89EF18) Discutir as transformações históricas, o processo de esportivização e a midiáticação de uma ou mais lutas, valorizando e	As aulas serão ministradas através de conversas sobre os diferentes momentos existentes, sua origem e suas características. As lutas serão trabalhadas somente de forma teórica usando de recursos como Data show

		respeitando as culturas de origem.	
Esporte	•Esportes de rede/parede; •Esportes de campo e taco; •Esportes de invasão; •Esportes de combate;	(EF89EF01ES) Experimentar diferentes papéis (jogador, árbitro e técnico) e fruir os esportes de rede/parede, campo e taco, invasão e combate, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo. (EF89EF02) Praticar um ou mais esportes de rede/parede, campo e taco, invasão e combate oferecidos pela escola, usando habilidades técnico-táticas básicas. (EF89EF03) Formular e utilizar estratégias para solucionar os desafios técnicos e táticos, tanto nos esportes de campo e taco, rede/parede, invasão e combate como nas modalidades esportivas escolhidas para praticar de forma específica.	Aulas dialogadas e escritas sobre os fundamentos, regras e técnicas de jogo. Conhecimento da quadra e linhas. Entender sobre os tipos de esportes Campeonato interclasse de futsal que é um coletivo de invasão. Material de apoio, cones, bola e Datashow.
INTERDISCIPLINARIDADE			
Temas Integradores a serem desenvolvidos no semestre			
Seção de filme: O Homem Que Mudou o Jogo (2011) Billy Beane é gerente do time de baseball Oakland Athletics. Com pouco dinheiro em caixa, ele desenvolveu um sofisticado programa de estatísticas que fez o clube ficar entre as principais equipes do esporte nos anos 80. O filme busca estratégias de jogo, mesmo quando tudo parece impossível.			
Habilidades (objetos de conhecimento) correlacionadas com habilidades (objetos de conhecimento) de outros componentes			
COMPETÊNCIAS DIGITAIS e METODOLOGIAS INOVADORAS			
Recursos tecnológicos utilizados		Metodologias ativas aplicadas	
(X) Projetor (X) Caixa de Som		() Discussões	
PROPOSTAS DE AVALIAÇÃO			
A análise dos estudantes será feita a partir de uma avaliação somativa, a partir da qual será possível demonstrar o sucesso ou não de assimilação dos conteúdos pelos alunos, por meio de notas ou conceitos como forma de classificação. Total de pontos: 100 Que serão divididos da seguinte forma: 2 provas de 30 pontos 1 trabalho em sala 30 pontos 10 pontos de participação			

BIBLIOGRAFIA	
Professor(a)	Estudante
BENVENUTI, Juçara. Educação de qualidade para EJA . 1. ed.- Curitiba; Appris. 2021. https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/orientacoescurriculares2023/	

Fonte: Adaptado de Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos: Documento orientador, 2024.

Em momentos pedagógicos, são trabalhados valores como respeito mútuo, solidariedade e empatia, além de estimular a socialização e a convivência entre os detentos. Segundo Gonçalves (2018), atividades planejadas para o contexto prisional devem considerar as especificidades do ambiente, priorizando práticas que evitem agitação ou conflito. Nesse sentido, a Educação Física no sistema prisional configura-se como um espaço para desenvolver habilidades socioemocionais e reflexões, respeitando as normas de segurança e as restrições impostas pelo contexto.

Ao que se observou, os conteúdos são variados, envolvendo Saúde e Qualidade de Vida, Brincadeiras e Jogos, Lutas e Esporte. Entretanto, as metodologias adotadas no sistema prisional são predominantemente teóricas, com atividades baseadas em diálogos, jogos de tabuleiro, dinâmicas e uso de materiais impressos, como folhas de conteúdo, além de aulas expositivas. Esse formato difere significativamente do que ocorre nas escolas de fora do contexto prisional, onde o uso da quadra e as atividades práticas são elementos centrais.

Segundo Darido e Rangel (2005), o diferencial das aulas de Educação Física no ambiente escolar está justamente na possibilidade de vivenciar práticas corporais em espaços amplos e adaptados, como quadras esportivas, que promovem não apenas o desenvolvimento físico, mas também o aprendizado social, como o trabalho em equipe e o respeito às regras. No entanto, no contexto prisional, o planejamento da prática educativa é desenvolvido a partir de métodos que descaracterizam esse elemento mais simbólico da Educação Física – a vivência prática fora da sala de aula –, em razão das limitações estruturais e normativas do ambiente.

Um estudo realizado por Silva e Oliveira (2019) destacou que as atividades práticas, especialmente aquelas realizadas em quadras esportivas, são fundamentais para o desenvolvimento motor e social dos alunos, promovendo habilidades como cooperação, respeito às regras e trabalho em equipe. Além disso, essas práticas contribuem significativamente para a motivação dos estudantes e para a adoção de um estilo de vida ativo, fatores essenciais para uma formação integral. No entanto, em contextos prisionais, as

limitações estruturais e normativas frequentemente restringem a realização dessas atividades práticas, levando a uma predominância de abordagens teóricas e atividades adaptadas.

A escolha metodológica influencia diretamente a efetividade das intervenções em Educação Física no contexto prisional, o que reforça a importância de estratégias pedagógicas sensíveis às particularidades desse ambiente. Tais estratégias devem oferecer alternativas que, mesmo diante das limitações, possibilitem aos educandos o acesso aos benefícios das atividades físicas.

No sistema prisional, o plano de ensino constitui a base para a organização das aulas, sendo estruturado de modo a contemplar as características das turmas e adaptado às condições específicas de cada unidade. No caso da Educação Física nesse contexto, o plano foi elaborado com o objetivo de atender às demandas concretas da população carcerária.

A prática de exercícios físicos em contextos prisionais enfrenta inúmeras limitações, principalmente devido à restrição de espaços adequados e à falta de materiais apropriados. As celas, geralmente pequenas e superlotadas, não oferecem condições ideais para atividades físicas, o que obriga os detentos a adaptarem o ambiente e os recursos disponíveis. Segundo Custódio e Nunes (2019), a falta de equipamentos e a restrição de objetos por muitos deles serem considerados perigosos demandam alternativas criativas para a prática de exercícios, respeitando as normas de segurança.

Nessas circunstâncias, atividades como alongamentos, exercícios de força e aeróbicos devem ser planejadas para se adaptar às condições do ambiente fechado. Exercícios que utilizam o peso do próprio corpo, como flexões, abdominais e tríceps, surgem como opções viáveis e seguras. O espaço do banho de sol, embora limitado em tempo e dimensão, torna-se uma oportunidade importante para atividades de maior intensidade, como caminhadas, corridas leves e circuitos funcionais simplificados.

Além das limitações físicas, o ambiente prisional impõe desafios adicionais, como a necessidade de supervisão constante e a proibição de materiais que possam oferecer riscos, como halteres, barras ou equipamentos esportivos tradicionais. De acordo com Lucindo *et al.* (2023), a promoção da atividade física nesses espaços deve priorizar a adaptação das práticas à realidade do sistema prisional, utilizando metodologias seguras e que incentivem os detentos a adotarem hábitos saudáveis mesmo em condições adversas. Portanto, a adaptação de exercícios físicos à realidade prisional torna-se um desafio pedagógico que exige criatividade e planejamento por parte do docente, garantindo a execução de atividades que respeitem as

normas de segurança, promovam a saúde física e mental e incentivem a melhoria da qualidade de vida dos detentos.

Ao trabalhar o conteúdo Brincadeiras e Jogos, a estratégia adotada é resgatar momentos da infância por meio de brincadeiras, além de ofertar jogos de raciocínio lógico, como dama, xadrez e uno. A escolha desses jogos está relacionada às restrições impostas pelo ambiente prisional, onde não são permitidos materiais que possam ser utilizados como armas ou que representem riscos à segurança, como bolas, bastões ou peças pontiagudas.

Segundo Custódio e Nunes (2019), o ensino de Educação Física em contextos prisionais é fortemente condicionado por normas de segurança que limitam a prática de atividades tradicionais, levando à adoção de jogos e brincadeiras adaptados, que possam ser realizados de forma segura e controlada. Nesse contexto, jogos de tabuleiro, como os citados, destacam-se por possibilitar o desenvolvimento do raciocínio lógico, da concentração e da capacidade de tomada de decisão, promovendo benefícios tanto cognitivos quanto socioemocionais para os detentos.

No conteúdo Lutas, os conhecimentos são apresentados por meio de vídeos e rodas de conversa, uma vez que o sistema prisional não permite a prática direta desse tipo de atividade. Essa restrição está diretamente ligada às normas de segurança das unidades prisionais, que proíbem atividades que possam envolver contato físico ou uso de técnicas que possam ser interpretadas como potencialmente perigosas, seja entre os detentos ou em relação aos agentes de segurança.

De acordo com Custódio e Nunes (2019), o ensino de Educação Física em contextos prisionais é moldado por regras rigorosas que visam prevenir situações de conflito ou risco, limitando a execução de práticas corporais tradicionais, como as lutas. Dessa forma, as atividades relacionadas a esse conteúdo são adaptadas para se alinhar às normas de segurança, utilizando metodologias teóricas que favorecem a reflexão e a análise dos valores associados às lutas, como disciplina, respeito e autocontrole.

A unidade temática Esportes é trabalhada de forma predominantemente visual, utilizando vídeos como principal recurso pedagógico. As aulas abordam, de maneira lúdica e introdutória, aspectos históricos, regras e diferenças entre as categorias esportivas, como esportes de invasão, esportes de rede/parede, esportes de campo e taco, e esportes de combate. Essa abordagem adaptada é necessária devido às limitações estruturais do sistema prisional, que inviabilizam a prática direta dessas modalidades, restringindo as atividades a metodologias que priorizam a análise e reflexão sobre o esporte como fenômeno cultural.

No entanto, destaca-se que a ausência de práticas corporais pode comprometer os benefícios esperados da Educação Física, especialmente no que se refere ao desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional dos estudantes. Conforme destacam Silva e Oliveira (2019), as atividades práticas são fundamentais para a vivência do movimento, permitindo o aprimoramento de habilidades motoras, a melhora da saúde física e a internalização de valores como cooperação, respeito às regras e superação de desafios.

Além disso, a ausência de práticas efetivas pode reduzir a motivação dos estudantes, dificultando a adesão a um estilo de vida fisicamente ativo. Estudos apontam que a prática direta de esportes é essencial para promover hábitos saudáveis e reduzir os índices de sedentarismo (Darido; Rangel, 2005). De acordo com Lucindo *et al.* (2023), a falta de espaços e materiais adequados para aulas práticas compromete a qualidade pedagógica das intervenções em Educação Física, afetando a aprendizagem significativa e a percepção dos alunos quanto à importância do movimento no cotidiano. Assim, embora a abordagem teórica e visual represente uma adaptação viável ao contexto prisional, é imprescindível considerar estratégias que minimizem os prejuízos da ausência de práticas físicas, buscando alternativas que respeitem as restrições do ambiente, mas que mantenham, tanto quanto possível, a essência pedagógica da Educação Física.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como principal objetivo analisar as características da prática pedagógica da Educação Física no contexto do sistema prisional, a partir da proposta curricular do Espírito Santo e discutir esses achados. A análise das práticas pedagógicas da Educação Física no sistema prisional do Espírito Santo, mostrou que existem especificidades que a diferenciam de sua prática em ambientes escolares convencionais. Inserida em um contexto marcado por restrições físicas, materiais e de segurança, a Educação Física vai além do movimento corporal, desempenhando um papel pedagógico e formativo que busca a construção de valores, a promoção da saúde e a preparação dos indivíduos privados de liberdade para sua reintegração social. As limitações quanto ao uso de materiais e à execução de atividades físicas exigem do professor criatividade e sensibilidade para desenvolver estratégias educativas seguras e eficazes, que promovam a inclusão, a empatia, o respeito mútuo e o trabalho em equipe.

Os achados do estudo indicam que a Educação Física no contexto prisional atua como ferramenta pedagógica capaz de promover valores como disciplina, cooperação e respeito, além

de contribuir para a saúde física e mental dos detentos. O estudo também identificou que, apesar das limitações estruturais e de recursos, a implementação da proposta curricular busca alinhar-se às diretrizes da BNCC, adaptando as práticas de acordo com a necessidade para atender os apenados. Dessa forma, apesar dos desafios encontrados, a presença da Educação Física nas unidades prisionais representa um avanço significativo na garantia do direito à educação, evidenciando que, mesmo em contextos de privação, é possível transformar realidades por meio de práticas pedagógicas sensíveis e humanizadoras.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 15 mai. 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Primeiro Panorama Nacional de Alimentação e Acesso à Água no Sistema Prisional**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-publica-primeiro-panorama-nacional-de-alimentacao-e-acesso-a-agua-no-sistema-prisional>. Acesso em: 19 nov. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Observatório Nacional dos Direitos Humanos disponibiliza dados sobre o sistema prisional brasileiro**. Brasília: MDHC, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/observatorio-nacional-dos-direitos-humanos-disponibiliza-dados-sobre-o-sistema-prisional-brasileiro>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BASTOS, J. E. de S.; SOUSA, J. M. de J.; SILVA, P. M. N. da; AQUINO, R. L. de. O uso do questionário como ferramenta metodológica: potencialidades e desafios. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 5, n. 3, p. 623-636, 2023. Disponível em: <https://bjih.emnuvens.com.br/article/download>. Acesso em: 12 jun. 2024.

BENVENUTI, J. **Educação de qualidade para EJA**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2021.

CUSTÓDIO, G. C. C.; NUNES, C. M. F. A docência em “celas de aula”: desafios dos professores de educação física em escolas prisionais. **Reflexão e Ação**, v. 27, n. 2, p. 130-147, 2019.

DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. **Educação Física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

ESPÍRITO SANTO. **Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual do Espírito Santo (DCEJA/ES)**. Vitória: Secretaria de Estado da

Educação, 2024b. Disponível em: <https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/wp-content/uploads/2024/06/DCEJA-2024.-Texto-Base.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2025.

ESPÍRITO SANTO. **Educação do Campo, Indígena e Quilombola**. Vitória: Secretaria de Estado da Educação, 2014. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/educacao-do-campo>. Acesso em: 22 abr. 2025.

ESPÍRITO SANTO. **Plano de Curso de Logística – Sistema Prisional**. Vitória: Secretaria de Estado da Educação, 2024a. Disponível em: https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/wp-content/uploads/2024/05/PLANO-DE-CURSO-LOGISTICA_SISTEMA_PRISIONAL.docx. Acesso em: 23 abr. 2025.

ESPÍRITO SANTO. **Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo**. Vitória: Secretaria de Estado da Educação; Secretaria de Estado da Justiça, 2021. Disponível em: https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/PLANO_ESTADUAL_DE_EDUCACAO_PARA_PESSOAS_PRIVADAS_DE_LIBERDADE_E_EGRESSAS_DO_SISTEMA_PRISIONAL_DO_ESPIRITO_SANTO%20-%202021.pdf. Acesso em: 23 abr. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Portaria nº 071-R, de 28 de março de 2014. Institui os Macrocentros da Educação do Campo e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**, Vitória, 28 mar. 2014. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br>. Acesso em: 22 abr. 2025.

ESPÍRITO SANTO. **Regimento comum das escolas da rede estadual de ensino do estado do Espírito Santo**. Vitória: Secretaria de Estado da Educação, 2008. Disponível em: https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Regimento_sedu1-2.pdf. Acesso em: 25 mai. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos**: documento orientador. Vitória: SEDU, 2024. Disponível em: <https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/wp-content/uploads/2024/06/DCEJA-2024.-Texto-Base.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

FERNANDES, V. ; FERNANDES, N. **Criminologia integrada**. 3. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

GONÇALVES, L. **Ressocialização e educação física: contribuições para a transformação social no ambiente prisional**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

LÖSCH, S.; RAMBO, C. A.; FERREIRA, J. L. A pesquisa exploratória na abordagem qualitativa em educação. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 18, n. 0, p. 1-18, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21723/riaee.v18i00.17958>. Acesso em: 21 out. 2025.

LUCINDO, A.; MOTINHO, J. K.; FREITAS, V. da S; ABREU, J. R. G. de. Prática de atividade física no sistema prisional como alternativa didática e de qualidade de vida. **Revista de Estudos Interdisciplinares**, v. 5, n. 7, nov./dez. 2023. Disponível em: <https://revistas.ceeinter.com.br/revistadeestudosinterdisciplinar/article/view/999>. Acesso em: 24 jun. 2024.

MORAES, A. M.; MORAES, B. M. de; RAMOS, V. M. A prática da atividade física no presídio: o que pensam os apenados? **Caderno de Educação Física e Esporte**, v. 12, n. 1, p. 47 - 54, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8766467>. Acesso em: 25 mar. 2025.

NUNES, T. L.; NUNES, L. O. C. O direito à educação no sistema prisional: perspectivas e desafios. **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público**, v. 11, n. 1, p. 36-54, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.36662/rjcnmp.v11.723>. Acesso em: 21 out. 2025.

PEREIRA, L. G. DA C., JÚNIOR, S. H. N. DE A., ALCÂNTARA, C. B. DO N., PEREIRA, F. DA C., BELO, S. M. DA S. A prática da educação física na colônia penal feminina do Recife-PE: desafios e possibilidades / The practice of physical education in the feminine penal colony of the Recife-PE: challenges and possibilities. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 8, p. 58975–58980, 2020. <https://doi.org/10.34117/bjdv6n8-347>

SÃO MATEUS (Município). **Plano de Fortalecimento da Educação do Campo de São Mateus – PLAFEC/SM**. São Mateus: Secretaria Municipal de Educação, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/kirikere/article/download/32049/22620/101957>. Acesso em: 22 abr. 2025.

SILVA, J. P.; OLIVEIRA, M. C. A importância das aulas práticas de Educação Física no desenvolvimento dos alunos. **Revista Brasileira de Educação Física Escolar**, v. 10, n. 2, p. 45-58, 2019.

SOUSA, L. M. P. de.; MATOS, I. N. de B.; PAIVA, T. R. L. de; GOMES, S. M.; FREITAS, C. H. S. de M. Regime da escassez: a alimentação no sistema penitenciário feminino. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 7, p. 3037-3046, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2020.v25n5/1667-1676/pt>. Acesso em: 19 nov. 2024.

TAVARES, J. da S. **Educação física e reintegração social: uma abordagem crítica no contexto prisional**. São Paulo: Editora Cultura Acadêmica, 2008.

TOZATTO, J. F.; JACOB, A. A Execução penal e seus reflexos na ressocialização. **Revista Vertentes Do Direito**, v. 11, n. 1, p. 233–252, 2024. <https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2024.v11n1.p233-252>

NOVELINO, M. **Curso de direito constitucional – conforme o novo CPC**. 11. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Editora Juspodium, 2016.

WOLKMER, A. C. **Fundamentos de história do direito**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.